

Aviso

Concurso para atribuição de 5 (cinco) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito dos Projetos de Digitalização e Automação de Processos nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Referência: 05/BI/2023

1. A Universidade de Lisboa (ULisboa) abre concurso para a atribuição de 5 (cinco) Bolsas de Investigação (BI) no âmbito dos Projetos de Digitalização e Automação de Processos nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, nas seguintes condições:

2. Área Científica

Ciências informáticas.

3. Requisitos de admissão:

3.1 Nos termos do art. 10º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 28/2019, de 29 de março ou com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

3.2. Requisitos de admissão obrigatórios:

Candidatos inscritos num mestrado na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins) e em condições de frequentarem o 2º ano do mestrado de modo a realizarem os trabalhos conducentes à realização da tese de mestrado.

3.3 Requisitos de admissão preferenciais:

Ref. A - 1 bolsa:

- 1) conhecimentos em segurança informática;
- 2) conhecimentos em ferramentas tais como nmap, nessus, ou equivalentes;
- 3) conhecimentos na área de redes.

Ref. B - 4 bolsas:

- 1) Conhecimentos na área de conceção e desenho de software, incluindo levantamento e análise de requisitos;
- 2) Desenvolvimento de software, em particular, utilizando o paradigma orientado a objetos (por exemplo, a linguagem Java);
- 3) Conhecimentos na área de sistemas de informação, em particular, gestão de projetos e bases de dados.

Espera-se dos candidatos perseverança, iniciativa, autonomia, muito boa capacidade de organização e de comunicação falada e escrita, bem como capacidade de trabalhar em equipa.

4. Prazo e forma de apresentação da candidatura

4.1. O concurso encontra-se aberto no período de 08 a 14 de setembro de 2023.

4.2. O concurso será publicitado através da plataforma informática <https://euraxess.ec.europa.eu/jobs> e no Portal da Universidade de Lisboa.

4.3. A candidatura deve ser enviada para o email: candidaturas.rh@reitoria.ulisboa.pt, com indicação da referência da bolsa a que se candidata.

4.4. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento contendo identificação do candidato;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações dos graus académicos requeridos;
- c) Plano de trabalhos a desenvolver;
- d) Curriculum vitae do candidato;
- e) Carta de motivação;
- g) Documento comprovativo da inscrição do candidato no curso conferente de grau ou de diploma do ensino superior, ou de aceitação do candidato por parte da entidade conferente do grau ou diploma;
- h) Declaração sob compromisso de honra de que não existe qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, que viole o dever de dedicação exclusiva;
- i) Cópia do documento de identificação civil e, sempre que aplicável, cópia do comprovativo de autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, podendo, no caso de o documento de identificação corresponder ao cartão de cidadão a entrega de cópia ser substituída pela exibição do mesmo, previamente à celebração do contrato, caso a bolsa venha a ser atribuída.

4.5. Relativamente ao certificado de habilitações, no caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

5. Plano de trabalhos

O/a bolseiro/a participará nas várias tarefas que envolvem um dos seguintes projetos:

1. Automação de processos de resposta a eventos de segurança (Ref. A);
2. Integração do site da ULisboa com o sistema Fenix (Ref. B);
3. Automação dos processos de recrutamento de pessoal (Ref. B);
4. Gestão de inventário e interligação com sistema de deteção automática de equipamento informático (Ref. B);
5. Integração dos processos de mobilidade Incoming com o Erasmus Without Paper no sistema Fenix (Ref. B).

6. Local de trabalho e orientação científica

Sem prejuízo de deslocações que venham a ser necessárias no âmbito das tarefas a desempenhar, a bolsa será desenvolvida na Área de Apoio Informático do Departamento de Informática (DI) da Universidade de Lisboa, sito no Edifício da Reitoria Alameda da Universidade – Cidade Universitária 1649-004 Lisboa, sob a orientação científica da Prof^a Dulce Domingos.

7. Métodos de seleção e respetiva valoração

Os métodos de seleção a utilizar incluirão a classificação numa escala de 0 a 20 valores com base nos seguintes componentes: avaliação curricular (AC = 70%), motivação (Mo = 30%).

A AC considera a média de curso até à data (L), a melhor nota obtida em uma das disciplinas relevantes face ao tipo de bolsa (N) e o cumprimento dos requisitos de admissão preferenciais (R), da seguinte forma: o cumprimento de um requisito de admissão preferencial é valorizado em 20/nº de requisitos cumpridos.

O Júri reserva, caso se revele necessário, a possibilidade de convocação de até cinco candidatos para entrevista. Neste caso, para os/as candidatos/as que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos/as candidatos/as for inferior à pretendida.

Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

A lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento são publicitados no portal da Universidade de Lisboa em <https://www.ulisboa.pt>.

8. Composição do Júri

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos, Vice-Reitora da ULisboa;

1º Vogal Efetivo – Ana Rute Da Costa Ferreira Marques, Diretora do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo – Ana Catarina Ferreira Da Silva, Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento de Software (NDS) do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

1º Vogal Suplente – João Paulo Jorge Azevedo Torres, Coordenador da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da ULisboa;

2º Vogal Suplente – Ana Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos (DRH) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

9. Forma de publicitação/notificação dos resultados

9.1. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo Curriculum vitae.

9.2. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico com recibo de entrega remetido para o endereço eletrónico comunicado no Curriculum vitae, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.3. A lista de ordenação final é notificada a todos os/as candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega.

9.4. Decorrido o prazo de reclamação da lista de ordenação final o/a candidato/a selecionado/a é notificado/a para no prazo máximo de 10 dias úteis, apresentar declaração escrita de aceitação da bolsa, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

9.5. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, é notificado/a para efeitos do disposto no n.º anterior, o/a candidato/a classificado/a no lugar subsequente, se aplicável.

10. Duração da Bolsa e Valor do subsídio de manutenção mensal

a) A bolsa terá a duração de 12 meses, renovável até ao limite de 24 meses, com início previsto a 3 de outubro de 2023, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o artigo 5.º da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto.

b) A bolsa terá o valor mensal de 930,98 € (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos).

c) O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

d) O/A bolseiro/a a seleccionar exercerá as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto de Bolseiro de Investigação.

11. Legislação e regulamentação aplicável

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 8061/2022 publicado no Diário da República nº 126, IIª série, de 1 de julho.

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos